MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526
E-mail: ***assessoriaufpi@gmail.com*** ***ou*** ***comunicacao@ufpi.edu.br***

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 270-Agosto/2013

Resolução nº 040/2013- CADM (Agosto/2013)

Teresina, 27 de setembro de 2013

Com. Social p/ Publicar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 040/13

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aprova tabela de taxa a ser cobrada pela utilização de Espaços da UFPI (por turno).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 13.08.13, e considerando:

- o Processo Nº 012574/13-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar tabela de taxa a ser cobrada pela utilização de Espaços da Universidade, conforme discriminação abaixo:

ITEM	LOCAL	VALOR (R$ POR TURNO)
01	AUDITÓRIOS (para até 200 pessoas)	300,00
02	AUDITÓRIOS (para mais de 200 pessoas)	450,00
03	SALA DE AULA (para até 50 pessoas)	100,00
04	SALA DE AULA (para > 50 e < 100 pessoas)	150,00
05	ESPAÇO CULTURAL	900,00
06	CINE TEATRO	600,00
07	PÁTIOS EXTERNOS (Bibl.Comunitária, CT, CCHL) Diurno	180,00
08	PÁTIOS EXTERNOS (Bibl.Comunitária, CT, CCHL) Noturno	250,00
09	SALA DE VÍDEO C/(Data show, Retroprojetor, Sist. Som, Projetor Slydes)	450,00
10	CAMPO DE FUTEBOL	150,00
11	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO	300,00
12	SALA DE DANÇA	100,00
13	QUADRA DE AREIA	100,00
14	GINÁSIO DE ESPORTES (Diurno)	400,00
15	GINÁSIO DE ESPORTES (Noturno)	700,00
16	QUADRA COBERTA (Diurno)	200,00
17	QUADRA COBERTA (Noturno)	250,00
18	PISCINA OLÍMPICA (Diurno)	250,00
19	PISCINA OLÍMPICA (Noturno)	400,00
20	PISTA DE ATLETISMO	100,00
21	QUADRA DESCOBERTA (Diurno)	100,00
22	QUADRA DESCOBERTA (Noturno)	150,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 040/13-CAD/02

Art. 2º As taxas, objeto desta Resolução, serão cobradas de pessoas físicas ou jurídicas que não sejam, diretamente, vinculados à estrutura organizacional desta Universidade.

§ 1º Ficam isentos do pagamento de taxa os eventos realizados em parceria com a UFPI, incluindo aqueles sob responsabilidade das entidades representativas dos Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Estudantes.

§ 2º Os espaços não poderão ser utilizados para eventos de natureza político-partidária.

Art. 3º As taxas estabelecidas no Art. 1º serão recolhidas à Conta Única da Universidade, através de GRU, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo único. O recolhimento da caução será feito através de cheque nominal à Universidade Federal do Piauí, que ficará sob a guarda da Divisão de Tesouraria/PRAD, até a liberação pelo setor competente.

Art. 4º A alocação será agendada mediante requerimento, por escrito, diretamente no setor responsável pelo local solicitado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e, caso o pagamento da taxa não obedecer o disposto no Art. 3º, desta, a reserva será cancelada.

Art. 5º O responsável pelo aluguel do espaço assinará Termo de Responsabilidade, junto à Pró-Reitoria de Administração-PRAD, comprometendo-se a devolver o espaço no mesmo estado em que o recebeu, inclusive em relação à limpeza, bem como a indenizar a Universidade em caso de qualquer dano que ocorrer no imóvel ou em suas instalações, conforme ANEXO I.

Art. 6º Os valores das taxas fixadas nesta Resolução, no art. 1º serão reajustados, anualmente, pelo IGPM- Índice Geral de Preço do Mercado (FGV).

Art. 7º Fica revogada a Resolução nª 029/2005 – CAD.

Teresina, 13 de agosto de 2013

José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor

Superintendência de Comunicação Social - SCS
Impresso na Gráfica Universitária da UFPI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil: CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 040/13-CAD (ANEXO I)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

UTILIZAÇÃO DOS ESPEÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Declaro para os devidos fins que me responsabilizo em utilizar o espaço_____ localizado no_____, zelando pela conservação do mesmo e dos equipamentos e material permanente que nele se encontram, bem como em devolver o imovel em perfeitas condições, inclusive no que diz respeito à limpeza, possibilitando assim que o mesmo esteja em condições de funcionamento no primeiro horário do dia seguinte ao da utilização e a indenizar a Universidade por qualquer dano ocorrido enquanto o imóvel estiver sob minha responsabilidade.

Nome:_____

CPF/CNPJ:_____

Telefone (s): _____

Data do Evento:_____/_____/_____.

Horário:

Início: _____

Término: _____

_____de _____ de _____

_____

Assinatura do Locatário

_____

Assinatura do servidor da UFPI responsável

Superintendência de Comunicação Social - SCS
Impresso na Gráfica Universitária da UFPI